



Edital Número: 02/2024

Assunto: Processo eleitoral para Regionais período 2024 - 2027

Data de publicação: 26/03/2024

Data de encerramento: No cumprimento dos prazos legais

Campinas, 23 de Fevereiro de 2024.

# Edital de abertura dos trabalhos e inscrição de candidatos para a composição de Grupos Temporários de Trabalho (GTT) - Regionais da AB<sup>3</sup>C para o quadriênio 2024/2027

## Artigo 1º - Apresentação e objetivo

1. Através deste edital faz-se saber que estão abertas as inscrições individuais para a composição dos Grupos Temporários de Trabalho (GTT) - Regionais da AB<sup>3</sup>C para o quadriênio 2024 - 2027.
2. Este edital é regido pela seção IV do Estatuto da AB3C que orienta que:
  - a. Cada GTT é composto por pelo menos 5 (cinco) associados, entre os quais um associado é indicado como secretário, sendo o ponto focal do GTT junto a Diretoria Executiva (DE) da AB3C.
  - b. Como finalidade, o GTT realiza atividades e eventos no âmbito estadual e regional, de interesse da associação, dentro das suas finalidades e que não colidam com as programações das atividades de âmbito nacional, levanta e discute com os associados ações de interesse da AB3C.
3. A Diretoria Executiva estabelece a abertura de 3 (três) regionais da AB3C, a saber:
  - a. **SUL** - com inscritos baseados e atuantes nos estados:
    - i. Paraná
    - ii. Rio Grande do Sul
    - iii. Santa Catarina
  - b. **CENTRO/SUDESTE** - com inscritos baseados e atuantes nos estados listados abaixo e no Distrito Federal:
    - i. Espírito Santo
    - ii. Goiás
    - iii. Mato Grosso
    - iv. Mato Grosso do Sul

<http://ab3c.org.br>  
[secretaria@ab3c.org.br](mailto:secretaria@ab3c.org.br)



Edital Número: 02/2024

Assunto: Processo eleitoral para Regionais período 2024 - 2027

Data de publicação: 26/03/2024

Data de encerramento: No cumprimento dos prazos legais

- v. Minas Gerais
- vi. Rio de Janeiro
- vii. São Paulo
- c. **NORTE/NORDESTE** - com inscritos baseados e atuantes nos estados
  - i. Acre
  - ii. Alagoas
  - iii. Amapá
  - iv. Amazonas
  - v. Bahia
  - vi. Ceará
  - vii. Maranhão
  - viii. Pará
  - ix. Paraíba
  - x. Pernambuco
  - xi. Piauí
  - xii. Rio Grande do Norte
  - xiii. Rondônia
  - xiv. Roraima
  - xv. Sergipe
  - xvi. Tocantins

## Artigo 2º - Calendário proposto

O pleito será regido em acordo com o descrito no Capítulo Segundo do Estatuto da AB<sup>3</sup>C obedecendo o seguinte calendário:

01/04/2024 Abertura das inscrições dos candidatos

25/04/2023 Encerramento das inscrições dos candidatos

01/05/2024 Início do processo eletrônico de votação

04/05/2024 Encerramento da votação eletrônica e liberação do resultado



Edital Número: 02/2024

Assunto: Processo eleitoral para Regionais período 2024 - 2027

Data de publicação: 26/03/2024

Data de encerramento: No cumprimento dos prazos legais

## Artigo 3º - Requisitos e Inscrição

1. Todos os candidatos devem ser, obrigatoriamente, sócio ativo da AB<sup>3</sup>C, com inscrição na regional ao qual quer se candidatar.
2. Uma vez eleito, deve manter esse vínculo por todo o período.
  - a. Havendo inadimplência ou desistência da associação à AB<sup>3</sup>C, é inferido o desligamento imediato de todas as funções na regional;
3. A inscrição será feita, exclusivamente, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão eleitoral e divulgada através do sítio oficial da AB<sup>3</sup>C acessível pelo endereço eletrônico <https://ab3c.org.br>.

## Artigo 4º - Definição dos membros e secretários

1. Cada associado poderá se inscrever apenas na regional de vínculo de sua associação junto à AB<sup>3</sup>C;
2. Todos os associados que se inscreverem serão selecionados para compor e participar das ações da respectiva regional da AB<sup>3</sup>C;
3. O secretário de cada regional será definido pelo associado que receber mais votos em cada uma das regionais.
  - a. Havendo empate, será escolhido o membro com maior tempo de associação junto a AB<sup>3</sup>C.
  - b. Persistindo o empate, pelo membro associado com mais idade contabilizado por dias.
  - c. Seguindo sem definição, será utilizado a maior brevidade na inscrição para este pleito.
4. A gestão científica e administrativa dos eventos organizados pelo Grupo Regional de Trabalho será feita de maneira autônoma pelos proponentes, observadas as restrições legais e sob liderança do associado definido como secretário.

## Artigo 5º - Dos resultados

1. A apuração será aberta, no formato digital, através dos canais digitais oficiais da AB<sup>3</sup>C, contando com a presença da Diretoria Executiva da AB<sup>3</sup>C.
2. A criação da regional será firmada por contrato, dentro das regras estabelecidas pelo estatuto da AB<sup>3</sup>C, seguindo a Política de Privacidade da AB<sup>3</sup>C, disponível em <https://site.ab3c.org.br/ab3c/regulamentacoes/106-politica-de-privacidade>
3. O signatário do contrato será o secretário da regional.



Edital Número: 02/2024

Assunto: Processo eleitoral para Regionais período 2024 - 2027

Data de publicação: 26/03/2024

Data de encerramento: No cumprimento dos prazos legais

---

## **Artigo 9º - Da flexão de substantivos usados neste edital e para as cartas de recomendação**

Na redação deste edital foi utilizado uma construção neutra dos textos. Quando não se foi possível se utilizar substantivos uniformes, o gênero gramatical masculino foi utilizado para os substantivos biformes, seguindo a regra culta indicada pela Academia Brasileira de Letras.

A validade deste edital se inicia com sua publicação e finda após a divulgação do resultado do pleito proposto.

Sem mais a acrescentar, subscrevemos;

---

Marcelo Mendes Brandão  
Presidente da AB3C

---

Fabício Martins Lopes  
Vice Presidente da AB3C